

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº246/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00597 do dia 23 de dezembro de 2022, página 004, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA**Razão Social:** COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA **CNPJ:** 10.854.145/0001-03**Endereço:** : RUA DA MANGABEIRA, Nº 35 IRARÁ –BA**Telefone:** (75) 3247-2297**E-mail:** licitacoes@gpcbahia.com.br,
wellington@veloznet.com.br**Representante Legal:** Wellington Rodrigues Valverde, RG: 08.162.372-04, CPF: 822.415.975-20**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de assistir aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Santo Amaro – Ba, até o fim do período letivo do corrente ano, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - MERCEARIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30	UND	Açafrão - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido embalagens de 500g.	UTILAR	R\$ 7,00	R\$ 210,00
02	5.000	KG	AÇÚCAR CRISTAL - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem primária, embalados em saco de polietileno transparente, embalagem de 1kg De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento.	CORURIBE	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
03	20	UN.	ADOÇANTE STÉVIA - Adoçante líquido, tipo dietético, à base de stevia, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 100 ml, com bico dosador.	WOLFS	R\$ 8,00	R\$ 160,00
04	200	UND	AMIDO DE MILHO - sem glúten, 100% puro. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, embalagem de 500g. Validade mínima 12 meses a partir da entrega.	KIMIMO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
05	6.000	KG	ARROZ TIPO 01 – (pacote 01 kg) - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extra classe - longo fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem primária embalados em saco de polietileno transparente. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento	ELITE	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
06	800	KG	ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	ELITE	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

07	100	UND	AVEIA EM FLOCOS - contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, embalagem de 165 gramas. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	DULAR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
08	20.000	PCT.	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400 g.	SUPRADELI	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
09	50	PCT.	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas.	VITARELA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
10	15.000	PCT.	BISCOITO TIPO MAISENA OU LEITE - De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400 gramas com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	SUPRADELI	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
11	15.000	PCT.	BISCOITO TIPO MARIA - De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400 gramas com protetor interno; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	SUPRADELI	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
12	500	PCT.	CAFÉ EM PÓ (pacote 250g) – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias. De acordo com a resolução da Anvisa 277 de 2005.	2 DE JULHO	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
13	100	PCT	CANELA EM PAU - De primeira qualidade, embalagem de 500g.	UTILAR	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
14	1.000	PCT.	COMINHO -tempero/condimento, desidratado e moído, embalagem c/ 100g.	UTILAR	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

15	300	PCT	COCO RALADO - Polpa de coco PARCIALMENTE DESENGORDURADA, isenta de materiais estranhos. Embalagem de no mínimo 1Kg, termos selada, devendo conter dados de identificação do fabricante, lote, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.	BRASCOCO	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
16	1.500	PCT.	Condimento Misto , Condimento misto com cominho e pimenta do reino para temperar alimentos, NÃO CONTÉM GLÚTEN, Sachê de 100g com dado de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	DONA CLARA	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
17	200	KG	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 50% cacau. Embalagem 1KG. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glúten.	MAVALERIO	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
18	500	PCT	CRAVO DA ÍNDIA - em botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 30 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	YOKI	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
19	4.000	UN.	EXTRATO - de tomate, concentrado. Embalagem com 130g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando - se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	QUERO	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
20	5.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO. (Pacote com 1 kg) – O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Embalagem primária: embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, transparente e resistente. Não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	TOZZO	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
21	100	EMB.	FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL - (Embalagem de 500g), enriquecida com ácido fólico, ferro e vitamina A. A embalagem deve ser selada, resistente e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	BOMILHO	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

22	1.500	PCT	FOLHA DE LOURO - em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 10g.	UTILAR	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
23	18.000	UN.	IOGURTE SABOR FRUTAS OU MORANGO -180 A 200G, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária, em garrafinha de 200 ml, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	ITAMBÉ	R\$ 2,70	R\$ 48.600,00
24	6.000	UN.	LEITE DE COCO - contendo 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MIL COCO	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
25	50	PCT.	LEITE DE VACA, EM PÓ, DESNATADO - sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 400g. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade.	CCGL	R\$ 14,99	R\$ 749,50
26	50	PCT.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE - enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	CCGL	R\$ 17,99	R\$ 899,50
27	20.000	PCT.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (Pacote 200g) – Ingredientes: Leite em pó integral, não ser do tipo modificado, nem composto lácteo, de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre alérgicos, se contém lactose, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima na data de entrega de 10 meses.	DANKY	R\$ 6,80	R\$ 136.000,00
28	2.000	PCT.	MACARRÃO PARA ESPAGUETE COM OVOS DO TIPO LONGO - (PCT C/ 500g) , O produto deve ser à base de farinha de trigo, ovos; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da ANVISA.	PETYAN	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

29	6.000	PCT.	MACARRÃO PARAFUSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Macarrão com ovos tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	PETAYAN	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
30	3.000	UND	MANTEIGA - pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	DAVACA	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
31	4.000	PCT.	MASSA DE SOPA - a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.	PETAYAN	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
32	2.000	PCT.	MILHO BRANCO - Especificação: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do pacote.	DULAR	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
33	2.000	UN.	ÓLEO DE SOJA - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	SOYA	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
34	450	KG	SAL REFINADO - Especificação: refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg.	LEBRE	R\$ 0,90	R\$ 405,00
35	2.400	EMB.	VINAGRE DE ALCOOL - Especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml.	MARATA	R\$ 1,86	R\$ 4.464,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

636	5.500	KG	FUBÁ DE MILHO - 500gr. Amarelo, obtido pela moagem de grãos sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo fubá mimoso. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embasamento legal de acordo com a ANVISA.	DULAR	R\$ 2,69	R\$ 14.795,00
					TOTAL	R\$ 649.000,00
O nosso valor total do lote 01 incluindo todos os impostos e de R\$ 649.000,00 (Seiscentos quarenta e nove mil reais).						

LOTE IV – POLPA DE FRUTAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9.600	KG	POLPA DE FRUTAS - natural, de preferência sabores (acerola, caju, maracujá, cajá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C.	KI POLPA	R\$ 4,53125	R\$ 43.500,00
					TOTAL	R\$43.500,00
O nosso valor total do lote 04 incluindo todos os impostos e de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três e quinhentos reais).						

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA
LOTE V – PROTEÍNAS

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8.000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA DE PATINHO – TIPO I - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Transportada em temperatura inferior a 5oC (graus Celsius), em recipiente isotérmico. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, empacotada em 3kg.	BONI	R\$ 22,50	R\$ 180.000,00
02	10.000	KG	CARNE BOVINA ACÉM- de cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, succulenta, sem gordura, sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada.	BOI DOURADO	R\$ 24,30	R\$ 243.000,00
03	11.000	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO TRASEIRO- de cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, succulenta, sem gordura, sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada.	BOI DOURADO	R\$ 18,90	R\$ 207.900,00
04	800	KG	CORTES DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) Coxa e sobrecoxa de frango congelada. A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal.	AVIVIP	R\$ 10,61	R\$ 8.488,00
05	17.000	KG	CORTES DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	AVIVIP	R\$ 17,10	R\$ 290.700,00
06	800	KG	FIGADO BOVINO - Descrição do produto: Fígado bovino, congelado, de abate recente. - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Embalagem de no mínimo 5 kg.	BOI DOURADO	R\$ 16,20	R\$ 12.960,00
07	500	KG	File de merluza. Filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1kg.	BRAVO PESCADOS	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

08	350	KG	Linguiça tipo calabresa – defumada, preparada com carne suína, com aspecto normal, de boa qualidade, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração e temperatura adequada. Embalagem de 2,5kg.	SEARA	R\$ 7,12	R\$ 2.492,00
					TOTAL	R\$ 949.990,00
O nosso valor total do lote 05 incluindo todos os impostos e de R\$ 949.990,00 (Novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADEÇÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 26 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Órgão Gerenciador

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Wellington Rodrigues Valverde

Órgão Participante